



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 95.590.998/0001-38

**COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS E PATRIMÔNIO nº 49.2023**

**TIPO DE MATÉRIA:** PROJETO DE LEI Nº 81/2023

**EMENTA:** "Autoriza o Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bem Público, e dá outras providências".

**AUTOR:** Poder Executivo Municipal

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 18 de dezembro de 2023.

**RELATOR:** MICHELI ALVES DE LIMA

**I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA**

O referido projeto, visa a concessão Administrativa de Bem Público, que tem por finalidade a concessão de incentivos a indústria, com fundamento na Lei 1.593/2003.

O referido projeto prevê a concessão de equipamentos quais sejam: de uma maquina de costura reta 1 agulha eletrônica, uma maquina de costuras industrial botoeira com alimentador automático, uma maquina de costura interlock de duas agulhas, 5 fios, uma maquina de costura overlock 1 agulha 3 fios, uma maquina de costura 12 agulhas, 24 fios, uma maquina de costura reta 1 agulha, para a empresa Strub e Silva LTDA.

**III - VOTO DO RELATOR**

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 18 de dezembro de 2023.

  
**MICHELI ALVES DE LIMA**  
Vereadora



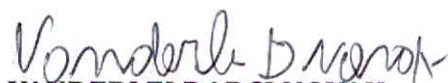
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.590.998/0001-38

**IV - CONCLUSÃO**

Quanto ao Projeto de Lei Nº 81/2023, após a análise da matéria por esta Comissão, e considerando ainda o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação ao projeto de lei em questão, os membros da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Patrimônio decidiram por unanimidade de acordo com o artigo 45 do Regimento Interno, pela adoção do referido projeto de Lei, solicitando da Mesa o encaminhamento ao Plenário para discussão e votação.

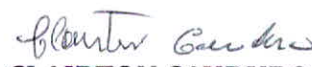
Sala das sessões 18 de dezembro de 2023.

  
**VANDERLEI DARCI NOVAK**

Presidente.

  
**MICHELI ALVES DE LIMA**

Relator.

  
**CLAIRTON CAUDURO**

Secretário.